



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

PORTARIA Nº 701, DE 17 de novembro DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional em homenagem ao Dia da Consciência Negra, instituído para reconhecer a luta histórica da população negra, celebrar sua contribuição cultural e reforçar o compromisso do Estado brasileiro com o combate a todas as formas de discriminação racial;

CONSIDERANDO que a data, além de integrar o calendário oficial, possui elevado significado social, histórico e educativo, sendo amplamente observada pelos entes públicos em todo o País, que promovem ações alusivas à igualdade racial e à valorização da diversidade;

CONSIDERANDO que, em razão do feriado nacional, é prática administrativa recorrente a adoção de ponto facultativo no dia subsequente, a fim de garantir melhor organização funcional, otimização do fluxo de atividades, economia de recursos e ajuste do expediente interno;

CONSIDERANDO que a uniformização do funcionamento institucional no período contribui para o adequado planejamento das rotinas legislativas, administrativas e operacionais da Câmara Municipal, evitando deslocamentos desnecessários e assegurando previsibilidade ao público e aos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, que a medida não acarreta prejuízo ao interesse público, uma vez que não haverá sessões ou atividades essenciais programadas para o dia 21 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de São José do Calçado/ES no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, São José do Calçado/ES, em 17 de novembro de 2025.

